



**MARINHA DO BRASIL**  
**BATALHÃO DE COMBATE AÉREO**

**REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Sr. Ordenador de Despesas,

Consulto possibilidade de autorizar abertura de procedimento para aquisição de equipamentos e componentes dos sistemas que compõem as Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) do Esquadrão de Drones Táticos de Esclarecimento e Ataque (EsqdDrnTatEscAtq), pertencente ao Batalhão de Combate Aéreo, com ênfase na criação e emprego de Drones kamikaze.

A solicitação visa equipamentos e componentes necessários para o pleno funcionamento das Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARPs) e garantir o cumprimento eficaz das missões atinentes a esta unidade.

A Dispensa de Licitação foi a modalidade escolhida para esta compra, por ser a mais vantajosa e adequada à situação. Essa escolha está em conformidade com o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 11.871/23, que permite a dispensa para aquisições de valores inferiores a R\$ 65.492,11.

O montante a ser considerado para contratação é de **R\$ 63.288,91 (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**, conforme evidenciado no Termo de Referência anexo ao processo.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PHILIPPE AIRES DA SILVA  
3º SG-FN-AT  
Fiel de Obtenção

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista os elementos trazidos na requisição a cerca da aquisição de equipamentos e componentes dos sistemas que compõem as Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) do Esquadrão de Drones Táticos de Esclarecimento e Ataque (EsqdDrnTatEscAtq) do Batalhão de Combate Aéreo, AUTORIZO o afastamento de licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, artigo 74, caput.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MARCOS FERNANDO PEREIRA MATTA  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Comandante